Projeto do Senado que está sendo analisado pela Câmara determina proibição de prova apenas para formação de cadastro de reserva, edital pelo menos 90 dias antes do primeiro exame, obrigatoriedade de oferta de inscrições pela internet e boas condições nas salas para os candidatos. A cada ano, mais de 10 milhões de brasileiros disputam um emprego no serviço público

Concurseiros terão regras mais claras para uma concorrência justa

Marcio Maturana

"HOSANA... HOSANA... HO-SANA nas alturas." Suellen Rodrigues Róbias fez a prova do concurso para advogada do Metrô do Distrito Federal, em abril, numa escola católica de Brasília que tem igreja dentro — e era Domingo de Páscoa.

— Tinha missa de hora em hora! Foram quatro horas e meia de louvor e pregações. Saí com a música encarnada na minha cabeça — contou a candidata, que considera não ter tido as

dições dos

 Trabalhamos ao máximo para enviar à Câmara um texto moderno, regulamentando pontos que têm levado candidatos a recorrer ao Judiciário. Fizemos audiência com bancas realizadoras de concursos, associações e entidades que atuam na defesa dos direitos dos concursandos — explicou o senador.

Rollemberg é relator também da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 63/2012, do senador Gim (PTB-DF), que está pronta para ser votada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e vai permitir que a futura Lei Geral dos Concursos tenha validade não só para a União, mas tam-

bém para estados,

Suellen faz concursos há

quatro anos e já viveu

momentos de estresse

em provas que podem

ser evitados com as

regras da nova lei

municípios e

prova em local mais tranquilo. Para evitar problemas assim e garantir concorrência mais

concorrentes que fizeram a

justa aos mais de 10 milhões de brasileiros que anualmente tentam um emprego público, o Congresso vem elaborando a Lei Geral dos Concursos (PLS 74/2010). O Senado aprovou um texto substitutivo de Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) à proposta original do ex-senador Marconi Perillo. Como o projeto está recebendo modificações na Câmara, precisará voltar ao Senado (veja pontos principais da proposta no gráfico da página ao lado). É provável que isso aconteça agora no segundo semestre.

> que a ausência de regulamenfraudes, principalmente nos de Defesa e Apoio aos Concur-Ele participou dos debates no

Dia de votação

Quem já está com o emprego público garantido também apoia as mudanças. O presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), Roberto Kupski, auditor fiscal do Rio Grande do Sul, lamenta que o projeto ainda não tenha sido aprovado e adverte que, depois da Copa do Mundo, o segundo semestre terá ainda convenções par-

> tidárias e eleições. No entanto, o relator do projeto na CCJ da Câmara, deputado Paes garante que pretende marcar a votação na comissão logo após audiência pública já solicitada, mas ainda sem data. Depois faltará apenas o Plenário

daquela Casa. — Além da proposta originada no Senado, existem na Câmara mais de duas dezenas de projetos. Assim, julgamos importante debater as inovações propostas por deputados e outras contribuições trazidas

pela Moralização dos Concursos explicou o deputado. Kupski, da Fonacate, quer agilidade na tramitação e acha que o projeto deveria determinar a obrigatoriedade de concurso

pela Andacon e pelo Movimento

Distrito Federal. A PEC prevê a possibilidade de esses entes federados elaborarem normas suplementares para os próprios

Um dos principais pontos do projeto de Lei Geral dos Concursos é a proibição de prova para formação de cadastro de reserva ou com número de vagas inferior a 5% dos postos já existentes no cargo. Outro artigo determina que o edital deverá ser publicado 90 dias antes da primeira prova, sendo veiculado um dia depois nos sites do órgão que faz o concurso e da instituição organizadora. Oferta de inscrições pela internet será obrigatória, com taxa máxima de 3% do valor da remuneração inicial do cargo em disputa.

 A lei vai moralizar os concursos públicos, pois sabemos tação é uma porta aberta para municípios — afirmou o presidente da Associação Nacional seiros (Andacon), Guto Bello. Congresso sobre o projeto.

— elogiou Rollemberg. Bello, da Andacon, também considera a lei distrital um avanço, mas faz ressalvas.

— A taxa de inscrição no Distrito Federal pode ser de até 5% da remuneração. Um cargo com salário de R\$ 10 mil pode então ter inscrição de até R\$ 500, o que não parece razoável — disse.

sempre que o número de va-

gas atingir um índice máximo

devido a aposentadorias ou

exonerações — algo como 30%

— Atualmente isso depende

da iniciativa de cada poder. En-

tão temos carreiras que ficam 20

anos sem concurso — afirmou

Enquanto não são aprovadas

as novas regras e a PEC de na-

cionalização da futura lei, os

entes federados têm buscado

a moralização dos concursos

elaborando as próprias normas.

O Distrito Federal, por exemplo,

tem desde outubro de 2012 a Lei

4.949, considerada quase una-

nimamente um grande avanço.

pontos importantes e deve

contribuir de forma positiva no

amadurecimento e enfrenta-

mento dos diversos problemas

A lei distrital abrange

ou 40%, segundo ele.

o auditor fiscal.

Também têm regras próprias para concursos regionais os estados do Rio de Janeiro (Decreto 43.876/2012) e da Paraíba (Lei 8.617/2008), além do município do Rio de Janeiro (Lei 5.396/2012).

Indio queimado

Se Brasília tem bons exemplos para as normas nacionais em discussão, tem também casos lamentáveis que servem de alerta para discutir normas sobre a vida pregressa dos candidatos: G.N.A.J., um dos cinco jovens que em 1997 atearam fogo ao índio Galdino Jesus dos Santos, matando-o, passou na primeira etapa de concurso para agente da polícia civil, com prova feita em agosto. Ele foi eliminado na fase de análise de vida pregressa e investigação social, mas no mês passado conseguiu na Justiça autorização para prosseguir no processo e há 20 dias começou o curso de formação, última etapa da seleção. G.N.A.J. tinha 17 anos na época do assassinato e cumpriu quatro meses de medida socioeducativa. De acordo com a Constituição federal, criminoso que cumpriu pena não pode sofrer novas punições pelo mesmo crime.

Rollemberg (C) coordena debate sobre o projeto com especialistas, incluindo Bello (2º à dir), da associação de apoio a concurseiros

 Esse candidato tinha o direito de recorrer, mas não tem compatibilidade com o cargo de policial. Não queremos perseguição, mas há limites. Um juiz, por exemplo, não pode ter histórico de pedofilia ou de agressão a mulher — opinou o presidente da Fonacate.

Mudanças na Câmara

O texto aprovado pelo Senado confirma a sindicância de vida pregressa na primeira etapa dos concursos. Candidatos ficha-suja sairiam da disputa, mas seria proibida a eliminação de quem ainda não tem condenação definitiva, mesmo respondendo a inquérito policial ou processo criminal. Na Câmara, a regulamentação da sindicância de vida pregressa deverá ser bastante detalhada para evitar arbitrariedades, segundo Paes Landim.

Entre outras mudanças no projeto que começam a se delinear na Câmara, o deputado destaca a regulamentação do direito de informação, a necessidade de autorização com antecedência mínima de seis meses e a observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O relator na Câmara aponta também, como provável aprimoramento do projeto, uma regulamentação mais ampla para quando há prova oral, com apresentação de motivos dos resultados. Ele informa ainda que as questões deverão valorizar o raciocínio em detrimento da mera capacidade de memorização e que no exame psicotécnico o candidato só será declarado inapto se houver unanimidade entre três especialistas.

Rollemberg vê com naturalidade as possíveis mudanças no texto apresentado por ele.

- Isso decorre do dinamismo que é peculiar ao processo legislativo — afirmou. Devido a estabilidade, bons

salários, plano de carreira e benefícios, o serviço público tem atraído cada vez mais interessados. Não é raro a relação candidato/vaga alcancar três dígitos, apesar de a quantidade de oportunidades aumentar: neste ano, os concursos ofereceram 130 mil vagas. Em 2015, o número deve chegar a 180 mil Quem se prepara várias horas por dia, muitas vezes durante anos, tem direito a regras mais claras e melhores condições, sem depender da sorte para não fazer a prova ao lado de igreja em dia de celebrações religiosas.

Cota de 20% para negros e pardos vale a partir de hoje

Negros e pardos têm direito a 20% das vagas em todos os concursos públicos federais, segundo lei sancionada ontem pela presidente Dilma Rousseff com a presença do presidente do Senado, Renan Calheiros. O projeto foi aprovado pela Casa em 20 de maio e a reserva, que vai vigorar por dez anos, valerá para quem se declarar negro ou pardo na inscrição de seleções para órgãos da administração pública federal, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

— Essa lei vai garantir que o serviço público federal amplie a representação da diversidade da sociedade brasileira. Apenas 30% dos servidores federais ativos são negros, contrastando com os 50,7% de negros da população. Em carreiras com maior remuneração, a desigualdade é ainda maior: apenas 5,9% de negros diplomatas, 12,3% de auditores da Receita Federal e 14,2% de procuradores da Fazenda Nacional — disse Ana Rita (PT-ES), que relatou o projeto na Comissão de Direitos Humanos (CDH).

A nova lei, no entanto, enfrenta resistências desde a discussão no Congresso. Guto Bello, da Andacon, alega que a cota agride o princípio da meritocracia nos concursos.

 Não somos contrários às ações afirmativas, mas o objetivo do concurso público é selecionar as pessoas mais bem preparadas para o exer-

Saiba mais

Texto para a lei geral

aprovado no Senado

http://bit.ly/substitutivo74



Renan participa da sanção, entre Dilma e Luiza Bairros, ministra da Igualdade Racial

cício das funções públicas. Até o conceito de negro, em nossa sociedade miscigenada, vai gerar muita dúvida na hora de

aplicar a lei — afirmou. Frei David Raimundo dos Santos, diretor-executivo da ONG Educafro, que oferece cursos preparatórios para negros e carentes, participou da elaboração do projeto no Congresso e diz que o princípio da meritocracia não pode ser encarado de maneira ingênua.

- Existe a meritocracia justa e a injusta, que é a que prevalece nos concursos. A meritocracia injusta não vê o histórico de vida da pessoa.

Oualidade

Para quem diz que cotas podem diminuir a qualidade do serviço público prestado, frei David responde que qualidade não se mede pelo concurso.

- Há treinamento e as tarefas se aprendem na prática, trabalhando. Um candidato pode ser muito bem preparado na teoria, mas na prática não

Lei de Concursos

do Distrito Federal

http://bit.ly/concursosDF

Veja esta e outras edições do **Especial Cidadania** em www.senado.leg.br/especialcidadania

corresponde — argumentou.

A polêmica é tanta que até quem pode ser beneficiado faz críticas, como a advogada concurseira Suellen, que faz exames há quatro anos e abre esta reportagem contando a experiência na prova do metrô.

 Não concordo, mesmo sendo negra. O que tem que ser prezado é o nível de intelectualidade do candidato, e não a sua cor. Muitas pessoas brancas tiveram e têm a mesma dificuldade financeira. Se querem arrumar todo um passado de injustiças e sofrimentos que os negros passaram, o que eu acho louvável, têm que investir em educação — disse Suellen.

Na cerimônia de sanção, Dilma disse esperar que a iniciativa sirva de exemplo para os outros Poderes e para as empresas privadas. No Senado, Renan anunciou em 13 de maio, Dia da Abolição da Escravatura, que a Mesa aprovou cota de 20% para negros nas vagas em concurso da Casa e em contratos terceirizados.

Cota de 20% para negros

em concursos federais

http://bit.ly/projetoCotas

Problemas e soluções -

Editais sem divulgação suficiente, publicados apenas no Diário Oficial — Propõe-se divulgação no site da instituição que faz o concurso

> Prazo muito curto para inscrição — Propõe-se mínimo de 90 dia: e renovação do prazo se houve modificação relevante no edito

Discriminação por idade, sexo estado civil — *Propõe-se au* não pode haver requisito sen previsão legal e sem relação con a atividade, proibindo exigêncio

Inscrição presencial prejudica candidatos de outros municípios e estados — Propõe-se inscrição pela internet sempre e postos presenciais em pelo menos uma capital regional guando for concurso federal con mais de 50 inscritos por região

Não convocação — Propõe-se aue todos os aprovados seiar chamados para as vagas existente no período de validade do concurso

Contratos de **terceirização** antes de chamar os aprova dos — Propõe-se proibição Concurso exclusivament para cadastro de reserva — Propõe-se proibição

Concurso para menos de 5% das **vagas** existentes — *Propõe-s* proibição, com obrigação de infoi mação anual do total de vagas

Taxas de inscrição exorbitantes -Propõe-se no máximo 3% da remu neração inicial do carao e isenção para quem comprovar renda fami liar inferior a dois salários mínimo

Remarcação faz prova cai na data de outro concurso -Propõe-se devolução da taxa d inscrição em caso de adiamento anulacão ou cancelament

Conteúdo da prova não previsto n edital ou sem relação com o cargo não aceitação da opinião de autore consagrados na área, correção cor bibliografia diferente da indicada

no edital — *Propõe-se proibição* Mudança de horário ou data em cima da hora — Propõe-se indenização pelos prejuízos causados a can didatos, como os de outros estados

Quebra de **sigilo** das provas ou venda de gabarito — Propõe-se tratamento como crime, responsabilizando os organizadores adm nistrativa, civil e criminalment

Impossibilidade de **recurso** em provas discursivas e orais — Propõe-se fundamentação técnica e objetiva dos recursos para o candi dato saber as razões da reprovação

15 Falta de acesso à correção — Propõe-se vista pela internet, com visua lização e impressão de questões e res postas, inclusive do cartão-respost

Inacessibilidade — Propõe-se local de prova com vias de acesso a deficientes, condições ambientais e instalações que não impliquem desgaste físico ou mental, ins talações sanitárias adeauadas próximas à sala de prova, serviço de atendimento médico de emergêncio

Questões de múltipla escolha com mais de uma ou nenhuma alternativa correta — *Propõe-se* que seja válida a resposta que aponte qualquer uma delas

Cobrança de posições doutriná rias minoritárias — Propõe-se ape nas as maioritárias ou consolidado

Negativa da **Justiça** de julga questões sobre concursos alegand mérito administrativo da instituição organizadora — Propõe -se acesso total ao Judiciário



Mais recente parecer na

Câmara sobre o projeto

http://bit.ly/parecerCamara

Estabilidade e bons salários atraem cada vez mais interessados, como os 263 mil que em 2011 fizeram provas para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais